



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3894, de 05 de julho de 2021.

“Institui o Dia Municipal em Memória às vítimas da Covid-19”.

A Câmara Municipal de Catalão aprova e o Prefeito Municipal de Catalão sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Catalão o dia **03 de junho** como o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal